



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

ANO 20 - Nº 1004 - 05 DE SETEMBRO DE 2022

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Josinei de Souza Lopes

VICE-PRESIDENTE:

1º SECRETÁRIO: Marlon Pereira da Rocha

2º SECRETÁRIO: Alexandre Medeiros do Nascimento

DEMAIS VEREADORES

Alex Rodrigues Gonçalves
Cláudio Vicente Vilar
Halter Pitter dos Santos da Silva
Augusto Márcio Ramos de Souza
Rosalvo de Vasconcellos Domingos
Pablo Soares de Lira

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

DECRETO

DECRETO N.º 2210 DE 05 DE SETEMBRO DE 2022.

EMENTA: PRORROGAM OS EFEITOS DO DECRETO N.º 2139 DE 06 DE JUNHO DE 2022, MANTENDO A SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E PRORROGA AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DA CIDADE DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

Considerando o Decreto Estadual – RJ nº 47.801 de 19 de outubro de 2021 e posteriores prorrogações que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), e em decorrência da situação de emergência em saúde;

Considerando os avanços na vacinação da população do município, inclusive com as doses de reforço;

Considerando a necessidade de promover, excepcionalmente, no período estabelecido pela legislação estadual medidas a fim de promover o distanciamento social e resguardar os municípios;

Considerando que a omissão do Município de Guapimirim poderá gerar um grave transtorno à saúde coletiva e a responsabilização de seus agentes e do próprio Estado decorrente dessa omissão;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam prorrogados até 17 de outubro de 2022 os efeitos do Decreto Municipal nº 2139 de 06 de junho de 2022, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a na sua assinatura, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Guapimirim, 05 de setembro de 2022.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

EDITAL

EDITAL N.º 034/022

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	29/08/22	27122-5	R\$ 740,28
BRASIL S/A ROYALTIES	29/08/22	70421-0	R\$ 27.887.856,76
BRASIL S/A SNA	30/08/22	27122-5	R\$ 337,51
BRASIL S/A FUNDEB	30/08/22	42854-X	R\$ 415.823,97
BRASIL S/A FPM	30/08/22	70422-9	R\$ 786.002,08
BRASIL S/A ITR	30/08/22	70506-3	R\$ 7.471,55
BRASIL S/A ADO - LC	30/08/22	283141-4	R\$ 7.175,83
BRASIL S/A FSB	31/08/22	39110-7	R\$ 10.553,10
BRASIL S/A SNA	31/08/22	27122-5	R\$ 1.237,45
BRASIL S/A ROYALTIES	31/08/22	70421-0	R\$ 3.333.596,67
BRASIL S/A SNA	01/09/22	27122-5	R\$ 1.776,66
BRASIL S/A PAB	02/09/22	51820-4	R\$ 11.976,82
BRASIL S/A SNA	02/09/22	27122-5	R\$ 4.611,06

Guapimirim, 02 de setembro de 2022.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

EXTRATOSEXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 10065/2021

CONTRATO Nº 69/2022

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**VALOR:** R\$ 10.080,00 (dez mil e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 10065/2021

CONTRATO Nº 70/2022

PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **VALE SUL FLUMINENSE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.**VALOR:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 09/08/2022**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 10065/2021
 CONTRATO Nº 71/2022
 PREGÃO PRESENCIAL 42/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **G.P. VEZONO EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES.

VALOR: R\$ 33.850,00 (trinta e três mil e oitocentos e cinquenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3740/2022

ATA ADERIDA: PREGÃO PRESENCIAL ARP 004/2022 - PROCESSO 34.003/2021 - SMI/MAGÉ/RJ

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 e 20 MPa.

VALIDADE DA ADESÃO: 16/03/2023.

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013.

VALOR TOTAL DA ADESÃO: R\$ 2.098.663,04 (dois milhões noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNT	TOTAL
01	ET 44.10.0053	CONCRETO BOMBEADO FCK 15MPa importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. (Desonerado)	M3	1.681,57	470,50	791.178,69
02	ET 44.10.0059	CONCRETO BOMBEADO FCK 20MPa importado de usina, colocação nas formas, espalhamento, adensamento mecânico e acabamento. (Desonerado)	M3	2.400,30	384,30	922.435,29
VALOR (12 MESES)						1.713.613,98
BDI 22,47%						385.049,06
VALOR (12 MESES) + BDI 22,47%						2.098.663,04

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCEDIMENTO Nº 9539/2021
 INSTRUMENTO: ARP Nº 213/2022
 PREGÃO PRESENCIAL 57/2022

PARTES: Município de Guapimirim, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e a empresa **RM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O CONTROLE DE DIABETES, INCLUINDO GLICÓMETROS EM REGIME DE COMODATO.

DATA DA ASSINATURA: 29/08/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

GESTOR DA ATA: NATALÍCIO CORRÊA DA SILVA

FUNDAMENTO: Leis 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto 7.892/2013

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 534.720,00 (quinhentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	VLR UNT	VALOR TOTAL
1	LANCETA	-	UND	240.000	0,14	33.600,00
2	TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA CAPILAR	-	UND	696.000	0,72	501.120,00
VALOR TOTAL						534.720,00

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 3740/2022
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**, e a empresa **MARINU ASFALTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**.

OBJETO: Prestação de serviços e fornecimento de concreto bombeado usinado tipo FCK 15 e 20 Mpa.

DATA DA ASSINATURA: 02/09/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses.

VALOR: R\$ 2.098.663,04 (dois milhões noventa e oito mil seiscentos e sessenta e três reais e quatro centavos).

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E A UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UERJ.

A **Universidade do Estado do Rio de Janeiro**, organizada na forma de Fundação Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.540.014/0001-57, estabelecida na Rua São Francisco Xavier, 524 – Cidade do Rio de Janeiro, doravante denominada **UERJ**, representada por seu Magnífico Reitor, Professor Mario Sergio Alves Carneiro, inscrito no CPF nº806.662.137-04, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 17 item X do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6465, de 29 de dezembro de 1982, e o **Município de Guapimirim**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 39.547.500/0001-83, doravante denominado **MUNICÍPIO**, localizado à Avenida Dedo de Deus, 1161 - Centro – Guapimirim/RJ, neste ato representado por sua Prefeita, portadora da Carteira de Identidade nº 21.459.540-7 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrita no CPF sob o nº134.781.517-16, que delega competência através da portaria nº755 de 19 de março de 2021 ao Secretário Municipal de Educação, **RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA**, portador da Carteira de Identidade nº07.821.890-6, expedida pelo IFP/RJ resolvem celebrar o presente convênio de cooperação, cujos assentamentos encontram-se no Processo Administrativo **UERJ** nº E-26/007/____/201, sendo regidos pelos termos normativos constantes da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – Do Objeto:

O presente convênio tem por finalidade estabelecer atividades de cooperação nas áreas da pesquisa, de extensão, de graduação e de formação continuada de professores entre a Faculdade de Educação da Baixada Fluminense e a Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo 11387/2021.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Cláusula Segunda – Das Atividades:

As atividades a serem executadas pelos partícipes consistirão em ações conjuntas de formação inicial de graduação de licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Geografia. Os cursos serão oferecidos a partir da análise de demanda, levando-se em conta as condições de ambas as instituições. Incluem-se, também, pesquisas e estágios para os alunos de graduação. As especificidades de cada atividade e curso pretendido serão concebidas e registradas num Plano de Trabalho a ser elaborado numa ação conjunta (UERJ e Secretaria Municipal da Educação de Guapimirim) que irá complementar o presente instrumento. As atividades serão planejadas e desenvolvidas ao longo do processo, em cada um dos campos indicados anteriormente, de acordo com a necessidade, anexando-se, nesta oportunidade, o respectivo plano de trabalho que passa a fazer parte integrante deste instrumento.

Cláusula Terceira – Dos Recursos Financeiros:

A execução das atividades previstas neste instrumento não importará em quaisquer ônus financeiros para os partícipes.

Cláusula Quarta – Dos Compromissos da UERJ:

Cumprir à UERJ:

- I. Ceder carga horária dos seus docentes para ministrar cursos de formação inicial;
- II. Garantir a infraestrutura necessária para realização dos cursos da FEBF;
- III. Garantir as condições para a orientação de Trabalho de Final de Curso quando previsto nos cursos realizados;
- IV. Certificar os cursos ministrados;
- V. Garantir o Plano de Trabalho, o acompanhamento do professor supervisor e seguro de vida aos estudantes para a realização do estágio curricular obrigatório dos cursos de Licenciatura em Pedagogia, Matemática e Geografia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Cláusula Quinta – Dos Compromissos da SME:

Cumprir à Secretaria Municipal de Educação:

- I. Disponibilizar carga horária dos professores da rede municipal para participar dos cursos ministrados em cooperação com a FEBF;
- II. Garantir formação continuada, conforme a Lei n. 2.640, de 01/07/2014 que institui o Plano Municipal de Educação;
- III. Possibilitar espaços de formação e cumprimento de carga horária obrigatória de estágio curricular de graduação dos estudantes de licenciatura em Pedagogia, Matemática e Geografia;
- IV. Discutir e conceber de maneira articulada com a FEBF os planos de estágios a serem implementados pelos e pelas discentes.

Cláusula Sexta – Dos Produtos Acadêmicos:

Quando da execução das atividades decorrentes do presente instrumento de cooperação resultarem produtos, processos ou conexos, aperfeiçoamentos ou inovações passíveis de privilégio, de acordo com a legislação que regule uma ou ambas as partes, estas estabelecerão em instrumento próprio as condições que regularão os direitos de propriedade, que serão requeridos na forma da lei pelas duas partes, conjuntamente, na proporção de sua contribuição para sua consecução.

Produtos acadêmicos se referem à produção que vai resultar do convênio:

- a- Publicação de 5 (cinco) artigos durante a vigência do projeto, em revistas qualificadas;
- b- Participação em eventos técnico-científicos internos e externos, com apresentação de trabalhos a partir do segundo ano do convênio;
- c- Organização de 4 (quatro) seminários ao longo do convênio;
- d- Publicações conjuntas em e-book, livros, periódicos educacionais, Cadernos da Escola Básica, etc.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O instrumento de que trata esta cláusula discriminará os seguintes dados:

- I. Condições de utilização;
- II. Exploração;
- III. Proporcionalidades dos direitos;
- IV. Cessão a terceiros;
- V. Licenciamento ou transferência das tecnologias geradas, mesmo que não privilegiadas;
- VI. Formas e condições de remuneração e, quando for o caso, as parcelas que caberão a cada uma das partes;
- VII. Titulação do (s) autor(es) ao qual(is) coube o desenvolvimento do(s) produto(s) em favor das partes.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ressalvada eventual condições de sigilo que venha a se impor sobre quaisquer inventos, aperfeiçoamentos ou inovação, passíveis ou não, de obtenção de privilégios, a fim de resguardar sua oportuna exploração pelas partes, fica-lhes reservado o direito de utilizar os resultados parciais e/ou finais das pesquisas e/ou serviço oriundos da execução do presente instrumento, mediante consenso documentado entre as partes, que tomarão por base o parecer dos técnicos encarregados da execução da atividade, obrigando-se, em caso de publicação ou qualquer outro tipo de divulgação, a consignar destacadamente a cooperação ora celebrada, assim, como o nome dos componentes da(s) equipe(s) envolvidas(s) no(s) trabalho(s) cujos resultados aqui se faz referência.

Cláusula Sétima – Dos Órgãos Executores:

As atividades por força deste convênio serão executadas pela Faculdade de Educação da Baixada Fluminense, sob a coordenação dos professores, Luciano Ximenes Aragão e Amália Cristina Dias da Rocha Bezerra, no âmbito da UERJ, e pela Subsecretaria



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Pedagógica de Educação, sob a coordenação da subsecretária Fátima Cristina Alves da Rocha junto à Secretaria de Municipal da Educação.

Cláusula Oitava – Do Prazo:

O presente instrumento terá validade de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Da Denúncia:

Este instrumento de cooperação poderá ser denunciado por qualquer um dos partícipes, através de notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, que poderá ser dispensada em caso de consenso, salvaguardando-se as atividades que porventura estiverem em andamento.

Cláusula Décima – Da Publicação:

A UERJ, até o quinto dia útil do mês, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, promoverá a publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

Cláusula Décima Primeira – Da Auditoria:

O presente instrumento ficará arquivado na UERJ à disposição das equipes de inspeção do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, como determina o art. 4º da Deliberação nº 312, de 06 de maio de 2020.

Cláusula Décima Segunda – Da Homologação:

Este instrumento de cooperação deverá ser submetido à homologação do Conselho de Curadores da UERJ, nos termos do Artigo 10º - inciso X do provimento nº 2, de 02 de maio de 2000.

Cláusula Décima Terceira – Do Foro:

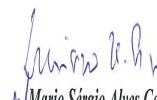


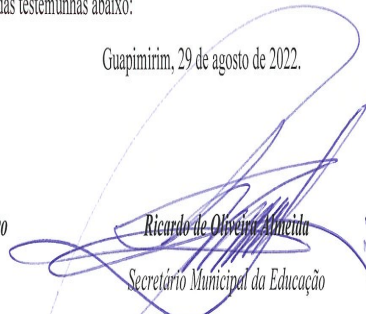
Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Fica eleito o Foro da cidade do Rio de Janeiro para dirimir as questões decorrentes da execução deste convênio.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Guapimirim, 29 de agosto de 2022.


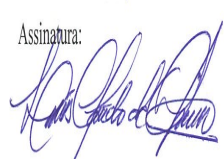

Mario Sérgio Alves Carneiro
Reitor

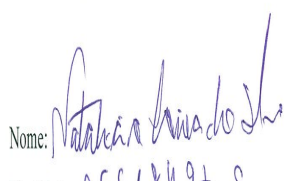
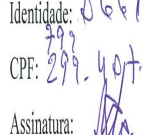

Ricardo de Oliveira Almeida
Secretário Municipal da Educação
Matrícula 1368363-12


Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita
Matrícula 1368365-12

Testemunha:

Testemunha:

Nome: 
Identidade: 05952463-7
CPF: 722124547-91
Assinatura: 

Nome: 
Identidade: 06618497-9
CPF: 299.407.82
Assinatura: 



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

PLANO DE TRABALHO

Esse plano de trabalho foi elaborado a partir do Convênio número () realizado entre Faculdade de Educação da Baixada Fluminense e Secretaria Municipal de Educação Guapimirim, de acordo com o Art. 116 da Lei 8.666/93:

"Art. 116. Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, aos convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres celebrados por órgãos e entidades da Administração".

I – Identificação do objeto a ser executado

A celebração do presente convênio tem por objeto a formação continuada de professores e professoras que obtiveram sua formação inicial em nível médio e se assenta nos fundamentos para elevação do padrão de qualidade da educação nas séries iniciais, iniciativa que agrega valor às atividades do educando e dos educadores, consolidando as estratégias da Universidade do Estado do Rio de Janeiro no fomento à Educação Básica, atuando junto à rede pública de ensino na Baixada Fluminense.

II – Metas a serem atingidas

A elevação dos níveis de qualidade da Educação Básica, através da formação continuada de professores se apresenta em franca sinergia com o Plano Desenvolvimento Institucional da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, através da ampliação e consolidação das atividades de sua unidade estratégica localizada na Baixada Fluminense constituindo o esforço já marcado em sua história de fomentar o desenvolvimento local onde estão localizados os campi regionais. A FEBF oferece três cursos de graduação de Licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Geografia, dois cursos de Especialização e um Programa Pós-Graduação em nível de Mestrado, com atuação de seu corpo docente dotado de ampla experiência já consolidada nas áreas de pesquisa e extensão em distintos campos do conhecimento, apto para a difusão e popularização da ciência e tecnologia apresentando capacidade estratégica de promoção da inovação tecnológica e promoção da redução das desigualdades no estado do Rio de Janeiro, sobretudo da sua região metropolitana. A Meta do presente convênio é promover a formação continuada de professores e professoras das séries iniciais, através da oferta de cursos de graduação em Licenciaturas – Pedagogia, Matemática e Geografia – visando estabelecer ampliação de estratégias para fomentar o capital social da população, um patrimônio intangível com grande potência para atingir o desenvolvimento local.

III – Etapas ou fases execução

As etapas do presente convênio consistem em:

- Oferta de processo seletivo simplificado para acesso aos cursos de graduação nas Licenciaturas em Pedagogia, Matemática e Geografia.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia
Universidade do Estado do Rio de Janeiro

- Acompanhamento anual das atividades das professoras e dos professores ingressantes durante a formação continuada.
- Avaliação anual coletiva sobre as atividades desenvolvidas pelas professoras e pelos professores em formação inicial – graduação – que ingressarem através do presente convênio.
- Apresentação da experiência para os demais professores da rede pública de Guapimirim, como atividades formativa e de divulgação da presente iniciativa.
- Avaliação anual conjunta entre as equipes da Secretaria Municipal de Educação de Guapimirim e a FEBF-UERJ.
- Diplomação, em nível superior, de professores e professoras da rede pública de Prefeitura de Guapimirim, após a conclusão dos respectivos cursos de graduação.

Previsão da Execução

O objeto do presente convênio apresenta a duração de sessenta meses, cujas fases serão desenvolvidas a partir da data do presente instrumento: processo seletivo simplificado para acesso aos cursos de graduação, seguida pelo desenvolvimento das atividades que são requisitos para obtenção de títulos de graduação aos professores e às professoras da rede pública, a partir de cumprimento dos expedientes constantes na Lei de Diretrizes da Educação Nacional e do Conselho Estadual de Educação, os quais regem a formação de professores.



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei 10.520/2002 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Pregoeira, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: Pregão Presencial nº 56/2022

Processo Adm nº 10998/2021

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Aquisição de material de consumo odontológico, visando a estruturação dos ambientes de assistência odontológica em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora:

BILL'S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, CNPJ: 41.945.881/0001-09 - com o valor total de R\$ 244.312,01 (Duzentos e quarenta e quatro mil, trezentos e doze reais e um centavo).

WJM DENTAL LTDA CNPJ: 72.367.600/0001-01 - com o valor total de R\$ 142.197,10 (Cento e quarenta e dois mil, cento e noventa e sete reais e dez centavos).

GENESES COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI CNPJ: 10.802.526/0001-49 - com o valor total de R\$ 157.501,45 (Cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e um reais e quarenta e cinco centavos).

Guapimirim, 02 de setembro de 2022


Natalcio Correa da Silva
Secretário Municipal de Saúde





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2022

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital